



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 606, DE 31 DE JULHO DE 2018

Altera os Anexos da Lei Municipal n.º 392/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Municipal de Luisburgo, na parte estabelece jornada de trabalho do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprovam a seguinte Proposição de lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as cargas horárias dos cargos de provimento efetivo de Professor PI e Professor PII, constantes dos anexos da Lei Municipal n.º 392, de 13 de setembro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 585, de 02 de outubro de 2017, passando de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais..

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, ficam alterados os Anexos III e V, da Lei Complementar n.º 392/2009, passando a vigorar de acordo com os anexos, desta lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, e, caso necessite suplementar tais dotações, será enviado à Câmara Municipal projeto de lei específico para análise desta Casa Legislativa.”

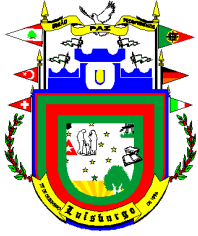
Parágrafo Único - O pagamento da diferença de remuneração em favor dos servidores no desempenho das atribuições dos cargos descritos nos incisos acima, dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 31 de Julho de 2018.

Geraldo Aparecido da Silva
Presidente Gestão 2017/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

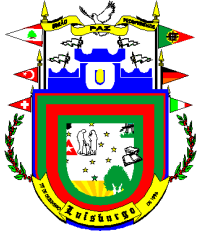
Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cm Luisburgo@yahoo.com.br

ANEXO III

CARGOS EFETIVOS

QT	CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	N.º CARGOS	JORNADA NORMAL
1	Pedagogo	Q. S. da Educação	2	40 horas semanais
2	Professor PI	Q. S. da Educação	50	30 horas semanais
3	Professor PII	Q. S. da Educação	6	30 horas semanais
4	Servente Escolar	Q. S. da Educação	38	40 horas semanais
5	Monitor	Q. S. da Educação	18	40 horas semanais

114



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cm Luisburgo@yahoo.com.br

ANEXO V

CARGOS ESPECÍFICOS DO Q. DO MAGISTÉRIO

QT	CLASSE DE CARGO	PROVIMENTO	N.º CARGOS	JORNADA NORMAL
1	Pedagogo	Concurso - Efetivo	2	40 horas semanais
2	Professor PI	Concurso - Efetivo	50	30 horas semanais
3	Professor PII	Concurso - Efetivo	6	30 horas semanais

58